

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-BA, 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA:

PRESIDENTE: ALBÉRICO DE MORAES MENDES
VICE-PRESIDENTE: EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO
1ª SECRETÁRIA: ANA DE OLIVEIRA SOUZA
2º SECRETÁRIO: EMÍDIO BARBOSA DA SILVA

Estiveram presentes na sessão os vereadores: **ALBÉRICO DE MORAES MENDES, ALVINO DE OLIVEIRA ALVES, ANA DE OLIVEIRA SOUZA, EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO, SANDRA CAVALCANTE DE SOUZA e SIDINEY SANTOS DE OLIVEIRA.** Ausência justificada dos vereadores **EMÍDIO BARBOSA DA SILVA, NOEL DE SOUZA QUEIROZ e JOAQUIM FAGUNDES SANTOS.** Havendo número legal o Sr. Presidente cumprimentou a todos e em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da presente sessão, convidou a Secretária vereadora Ana de Oliveira Souza para fazer a chamada nominal dos vereadores presentes e a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2024 que após lida foi aprovada por todos. No expediente do dia foi lido o Ofício nº 007/2024 do Secretário Municipal Tibério César Brandão Silva, solicitando a liberação do espaço da Câmara nos dias 03 e 04 de julho para realização de um curso com os produtores rurais do município de Canápolis. O **Sr. Presidente** falou que como não há nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, conforme havia marcado, nesse momento passou para a ordem do dia e colocou em votação o **Projeto de Lei nº 004/2024**, que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025*", sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, mandou lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos. Canápolis-BA, 18 de junho de 2024.

ATOS OFICIAIS
